



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei 354/2004

Itaueira -PI , 30 de novembro de 2.004.

Cria o Departamento de Transporte e Transito , no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Itaueira, aprovou e eu sanciono a Lei Seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Transporte e Transito (DTT) e a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) diretamente subordinados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

Art. 2º - O atual Parágrafo Único do Art. 10º da Lei 313/2001 passa a ser denominado “ Parágrafo Primeiro” ;

Art. 3º - Fica acrescido ao Art. 10º da Lei nº 313/2001 os parágrafos segundo e terceiro com a seguinte redação;

Parágrafo Segundo - Também integra a estrutura da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

I - O Departamento de Transportes e Transito (DTT), que exercerá o gerenciamento do trânsito do município, podendo firmar convênios com órgãos e entidades especializados para tal finalidade;

II - A Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) com as atribuições previstas no Código de Transito Brasileiro;

Parágrafo Terceiro – Entende-se por gerenciamento de trânsito o desenvolvimento das ações relativas ao estudo e operacionalidade do sistema de trânsito, a execução e controle das atividades de fiscalização e aplicação de

APROVADO EM
10/12/04

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauera, Estado do Piauí, aos 25 dias do mês de junho de 2004.



Quirino de Alencar Avelino
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Vetação
Seção Dia 10/12/04

Francisco de Sousa Rodrigues
CPF: 920.999.713-15
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itauera-PI
Protocolo Nº 041/2004
América Lemos
Funcionário